



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2024, de 29 de outubro de 2024.

Aprova a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2021 (Processo de Contas de Governo nº 000643-0200/21-7), e dá outras providências.

01). Mensagem de Encaminhamento.

02). Projeto de Decreto Legislativo

03). Justificativa

SALA DAS SESSÕES, 29 de outubro de 2024.

**VER. TIAGO LORENZI
PRESIDENTE**

**VER. MAURI BALBINOT
1º SECRETÁRIO**

**VER. OSMAR LOUREIRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que *Aprova a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2021 (Processo de Contas de Governo nº 000643-0200/21-7), e da outras providências.*

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação do mesmo, para atender os dispositivos constitucionais.

SALA DAS SESSÕES, 29 de outubro de 2024.

**VER. TIAGO LORENZI
PRESIDENTE**

**VER. MAURI BALBINOT
1º SECRETÁRIO**

**VER. OSMAR LOUREIRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Decreto Legislativo n.º 004/24 de 04 de novembro de 2024.

Aprova a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2021 (Processo de Contas de Governo n.º 000643-0200/21-7), e dá outras providências.

TIAGO LORENZI, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, tendo em vista a sua competência exclusiva:

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício 2021 (**Processo de Contas de Governo n.º 000643-0200/21-7**) dos Senhores Joarez Luís Sandri – Parecer Favorável com ressalvas e Recomendação, ao Senhor Altair Francisco Fontana – Parecer Favorável e Recomendação. Administradores do Poder Executivo Municipal de Cruzaltense referentes ao exercício de 2021, em consonância com o Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo, emitido pelo TCE/RS, com Certidão de Trânsito em Julgado, o qual fora aprovado pela Câmara de Vereadores em sessão ordinária realizada em 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por fim submeter à apreciação desta casa legislativa as Contas de Governo dos gestores do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2021, que receberam parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no respectivo processo de Contas de Governo - Processo: (**Processo de Contas de Governo n.º 000643-0200/21-7**).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Como é de conhecimento dos colegas, o Parecer expedido pelo Tribunal de Contas do Estado apenas deixará de prevalecer através de voto de dois terços dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal.

Sendo assim, presta-se o presente Decreto Legislativo a remeter à apreciação dos Edis as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzaltense/RS quanto ao exercício de 2021.

**VER. TIAGO LORENZI
PRESIDENTE**

**VER. MAURI BALBINOT
1º SECRETÁRIO**

**VER. OSMAR LOUREIRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO**